



## REQUERIMENTO Nº 1678/2022

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja realizada **Audiência Pública, por videoconferência e presencialmente no Plenarinho desta Casa**, para tratar sobre **o projeto de parceria público-privada da Prefeitura do Recife com o fim de instalar câmeras de reconhecimento facial, a ser realizada no dia 16 de março de 2021, das 14h às 17h.**

Da aprovação deste requerimento, requer-se que seja encaminhada convocação às seguintes autoridades públicas municipais:

- 1) **Rafael Dubeux**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura do Recife, na Rua do Brum, 123, 3º andar, bairro do Recife, Empresarial Maurício Brandão Mattos, Recife - PE, CEP: 50030-260.
- 2) **Thiago Barros Ribeiro**, Secretária Executivo de Parcerias Estratégicas, na Rua do Brum, 123, bairro do Recife, Empresarial Maurício Brandão Mattos, Recife - PE, CEP: 50030-260.
- 3) **Murilo Cavalcanti**, Secretário de Segurança Cidadã, na Avenida Cais do Apolo, 925, 1º andar – Prefeitura do Recife, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903.
- 4) **Bernardo D’Almeida**, gestor da Empresa Municipal de Informática (Emprel), na Rua do Brum, 123, 3º andar, bairro do Recife, Empresarial Maurício Brandão Mattos, Recife - PE, CEP: 50030-260.



### JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo solicitar a realização de uma Audiência Pública para discutir o projeto de parceria público-privada a ser realizado pela Prefeitura do Recife de implantar relógios digitais pela Cidade, munidos com câmeras de monitoramento e reconhecimento facial.

Foi anunciado no último trimestre do ano passado o plano da Prefeitura do Recife de realizar parceria público-privada com o fim de instalar por toda a cidade uma centena de relógios digitais, munidos com uma série de aparatos tecnológicos como termômetro, barômetro e exploração de propagandas<sup>1</sup>.

Dentre tais aparatos, inclui-se a realização de reconhecimento facial por parte de câmeras de monitoramento instaladas nos relógios, tecnologia usada em alguns locais do mundo e do Brasil. Foi aberta consulta pública para colher contribuições da Sociedade Civil acerca do tema, com agendamento de audiência pública sobre o tema no âmbito da Prefeitura<sup>2</sup>.

A medida anunciada pela Prefeitura traz consigo um tema de ampla discussão, qual seja, a utilização de câmeras com reconhecimento facial para finalidades, inclusive, relativas à segurança pública.

É importante destacar que a polêmica da medida não se trata somente da existência de videomonitoramento, mas também em virtude de o reconhecimento colhe dados anatômico-físicos das cidadãs e dos cidadãos e os armazena, podendo distribuí-los

1

<https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/jamildo/2021/10/13612331-em-parceria-privada-recife-tera-100-relogios-pu-blicos-que-farao-reconhecimento-facial-e-video-monitoramento.html>.

<sup>2</sup> <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/consulta-publica-relogios-eletronicos>.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

para diversos fins, inclusive de segurança pública ou de comercialização.

Tal fato está estritamente relacionado à questão da proteção dos dados pessoais. A Lei nº 13.709/2014 - Lei Geral de Proteção de Dados se consubstancia como um verdadeiro “*Bill of Rights*” do manejo e da proteção dos dados pessoais da população brasileira.

A importância do tema é tamanha que a recentíssima Emenda Constitucional nº 108, de 10 de fevereiro de 2022, incluiu o inciso LXXIX no art. 5º da Constituição Federal, prevendo como direito fundamental a proteção de dados, nestes termos: “*é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais*”.

Em 18 de novembro de 2021, um conjunto de organizações, coletivos e associações lançou Carta Aberta com este título: “Política de reconhecimento facial da PCR ameaça direitos de todos os cidadãos e cidadãs”<sup>3</sup>. O documento está em constante atualização, e cada vez mais a carta recebe adesões de diversos apoiadores.

Na missiva, as organizações explicam que o reconhecimento facial se trata de mapeamento compulsório dos rostos dos cidadãos e cidadãs. Assim, a partir de tecnologia de inteligência artificial que as acompanha, realizam a checagem das imagens faciais capturadas com bases de dados pré-existentes, ou mesmo contribuem para a construção dessas bases de dados a partir da identificação em massa das pessoas, o que seria um mecanismo de vigilância e identificação massiva dos recifenses em espaço público.

A carta continua indicando que a política municipal falha ao não apontar as bases legais para o tratamento dos referidos dados, e também não aponta como irá mitigar eventuais danos aos titulares dos dados, as diretrizes de segurança da informação que deverão ser empregadas ou para quais casos de segurança pública o recurso será utilizado na prática.

---

3

<https://ip.rec.br/2021/11/23/carta-aberta-politica-de-reconhecimento-facial-da-pcr-ameaca-direitos-de-todos-os-cidadaos-e-cidadas/>.



## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Dessa maneira, o cenário impõe aos cidadãos e cidadãs um aparato de monitoramento contínuo que viola a privacidade e inibe indivíduos e coletividades em sua experiência com a cidade, terminando por cercear direitos políticos como a liberdade de expressão, opinião, reunião e manifestação. Em virtude disso, gigantes da tecnologia abandonaram o fornecimento de reconhecimento facial para forças de segurança pública.

Como argumento crucial, aponta a epístola que tais tecnologias de reconhecimento facial são dotadas de um profundo viés racista, identificando com menor precisão pessoas negras e pardas em comparação com pessoas brancas, por mecanismos a eles inerentes.

Nessa senda, aprofunda-se o racismo já amplamente vivenciado no país ao gerar “falsos positivos” que resultam em detenções de pessoas inocentes, como vem acontecendo em diferentes localidades. Diversas pesquisas de instituições acadêmicas e governamentais confirmam as consideráveis taxas de imprecisão das mais sofisticadas tecnologias de reconhecimento facial, como uma pesquisa do governo dos Estados Unidos<sup>4</sup>. Logo, sua tendência racista é um consenso, problema incontornável do ponto de vista tecnológico, político e social.

Consoante se depreende do exposto, há bastante polêmicas envoltas em torno do tema, o que demanda ampla discussão da sociedade acerca da pretensão do Executivo Municipal.

Conquanto tenha ocorrido audiência pública no âmbito da Prefeitura, a Câmara Municipal não pode se furtar do debate. Pelo contrário, deve fornecer os meios necessários para fomentar a troca de ideias envolvendo todas as partes, tanto pessoas físicas e jurídicas da sociedade civil, quanto autoridades e órgãos governamentais.

Importante destacar que o art. 225-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do

4

<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2019/12/20/tecnologia-de-reconhecimento-facial-apresenta-vies-e-impresciao-aponta-estudo-do-governo-dos-eua.ghml>.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Recife garante a audiência pública como mecanismo de participação popular, que pode se realizar a pedido de vereador, para instruir sua atuação política.

Diante do exposto, justifica-se o presente requerimento, a fim de que seja feita audiência pública, por videoconferência, para tratar sobre projeto de parceria público-privada da Prefeitura do Recife com o fim de instalar câmeras de reconhecimento facial, a ser realizada no dia 16 de março de 2021, das 14 h às 17h.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 2022.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (PT)

**Jairo Britto**  
Vereador (PT)

**Osmar Ricardo**  
Vereador (PT)

**Dani Portela**  
Vereadora (PSOL)

**Ivan Moraes**  
Vereador (PSOL)

**Rinaldo Júnior**  
Vereador (PSB)

**Samuel Salazar**  
Vereador (MDB)

**Cida Pedrosa**  
Vereadora (PCdoB)

**Luiz Eustáquio**  
Vereador (PSB)

